

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 195/2014

Diferenciação de uniformes entre a Guarda Municipal e os Agentes de Trânsito.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 149 do Regimento Interno,

INDICA

ao Prefeito Municipal à realização de estudo visando as Mudanças que diferencie os uniformes dos Agentes de Transito e da Guarda Municipal, uma vez que alguns fatos que aconteceram não foi possível identificar quem era o agente de transito e quem era o Guarda municipal.

Essas são revindicações da própria corporação e da comunidade.

Certo de vossa compreensão a comunidade agradece.

SALA DAS SESSÕES, 15 de abril de 2014.

GENIVALDO PAES